



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 308/2023

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Marapanim, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 86, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do município, bem como com fulcro na Instrução Normativa nº 0002/97 - SFAD-PA, de 22/07/1997 e Artigo 93 da Lei Federal nº. 8.112/1990;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO/ELMAR nº 15/2023, datado de 01 de dezembro de 2023, por meio do qual, o Senhor **WILSON LEONARDO CASTRO RODRIGUES**, Coordenador Local da EMATER, solicita a renovação para o ano vigente, da cedência de uma Auxiliar Administrativo à **EMATER/PA**, escritório de Marapanim/PA;

CONSIDERANDO o Art. 61, §1º, Inciso II, alínea C, da Constituição Federal, que prevê que é de iniciativa do Presidente da República as leis que disponham “sobre servidores públicos da União e dos territórios seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria” e, por simetria de forma essa iniciativa será do Governador do Estado, nos Estados e do Prefeito, nos municípios sendo que cada ente público tem essa competência para legislar sobre os seus servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar até dia **31 de dezembro de 2024**, com ônus à Prefeitura Municipal de Marapanim, a Cessão da servidora **MÁRILLA RAYANE FAVACHO MALCHER**, portadora do RG nº 6422072/PC-PA, inscrita no CPF nº 010.524.922-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5924-5, para prestar serviços junto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA, escritório de Marapanim-PA.

Art. 2º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria **entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024**, revogando-se todas as disposições contrárias.

Art. 4º - Dê-se ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Marapanim-PA, 13 de dezembro de 2023.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Marapanim/PA

Certifico que no uso de minhas atribuições a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marapanim, em 13 de dezembro de 2023. A referida é verdadeira e dou fé.

PAULO RONALDO SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2022 - GAB PREF



EMATER-PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção

ESLOC – Marapanim E-mail: emater.eslocmarapanim@gmail.com

Rua Padre Vale nº357 – Marapanim-Pará – CEP 68.760-000 – FONE/FAX: (91) 3723/1168

OFICIO/ELMAR N° 15/2023

Marapanim, 01 de Dezembro de 2023

A

Prefeitura Municipal de Marapanim

Av. Floriano Peixoto sn

Ilmo. Sr Prefeito Municipal

Cleiton Anderson Ferreira Dias

Assunto:

Prezado Senhor

Apraz cumprimenta-lo e no oportuno, dizer-lhe que o Escritório local da Emater do Município de Marapanim, dirige-se a Vossa senhoria, baseado nos acordos pré-estabelecidos junto a Gestão municipal, como o Termo de Cooperação Técnica.

Nestes termos solicito:

- Portaria de Renovação de cessão com ônus para prefeitura municipal de Marapanim, da servidora **MÁRILLA RAYANE FAVACHO MALCHER**

Sem mais para o momento, renovo meus sinceros votos de alta estima e apreço.

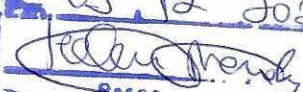
Atenciosamente


Wilson Castro Rodrigues
Eng. Agrônomo
CREA-PA 1500515698
Emater-Pa

Wilson Leonardo Castro Rodrigues
Coordenador Local

AUTORIZADO

Paulo Ronaldo Silva da Costa
Sec. Municipal de Administração
Dec. Nº 005/2022

Prefeitura Mur. de Marapanim
RECEBIC
01.12.2023

Respo

Endereço: Rua Padre Vale, nº 375, Marapanim-Pa, CEP: 68.760-000

E-mail: emater.eslocmarapanim@gmail.com